



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

### EMENDA ADITIVA Nº 15 AO PL Nº 254/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de apresentar, ao Projeto de Lei nº 254/2023, que “**APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO – PME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”, a presente Emenda ADITIVA que acrescenta artigo 6º, renumerando-se os demais conforme especifica:

“Art. 6º São diretrizes do PME:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase na pluralidade e diversidade existente em nossa sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII - valorização dos (as) profissionais da educação;

IX - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental. . “

### JUSTIFICATIVA

A presente proposição, vem melhorara a redação do PL 254/2023, acrescentando a presente artigo em conformidade com o Art. 2º da Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que Aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE, uma vez que o PME deve estar em total consonância com o PNE.





# **Câmara Municipal de Ribeirão Preto**

## **Estado de São Paulo**

Sala das Sessões, em 28 de fevereiro de 2024.

**COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI**  
**Vereadora-PT**  
**PRESIDENTA DA COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER, DA CRIANÇA, DO**  
**ADOLESCENTE E DO IDOSO**

**DUDA HIDALGO**  
**Vereadora-PT**  
**MEMBRA DA COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER, DA CRIANÇA, DO**  
**ADOLESCENTE E DO IDOSO**

**BRANDO VEIGA**  
**Vereador – Rep.**  
**MEMBRO DA COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER, DA CRIANÇA, DO**  
**ADOLESCENTE E DO IDOSO**

